



GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA (GAEPE/RO)

OFÍCIO GAEPE Nº 05/2021

Porto Velho, 1º de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação de Rondônia

A Suas Excelências os Senhores
PREFEITOS MUNICIPAIS

Senhor Secretário,
Senhor(a) Prefeito(a),

1. Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a **Nota Técnica GAEPE n. 02/2021**, que dispõe sobre o posicionamento deste Gabinete de Articulação acerca da necessidade de os municípios rondonienses priorizarem a **renovação da adesão** à estratégia **Busca Ativa Escolar**.
2. O GAEPE-RO recomenda aos gestores, em especial aos que ainda não o fizeram, que renovem sua adesão ao Busca Ativa Escolar (item 1), ressaltando a importância da referida readesão para o fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e os municípios de Rondônia (item 2), com vistas à identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.
3. Ademais, este Gabinete solicita que os(as) agentes designados(as) para desempenhar quaisquer papéis no desenvolvimento da aludida estratégia possuam os perfis adequados para tanto e busquem seguir, sempre que possível, as orientações do UNICEF (item 3), recorrendo aos canais oficiais de atendimento para o esclarecimento de dúvidas na metodologia e/ou acesso à plataforma da Busca Ativa Escolar (item 4).
4. Por fim, informamos que será promovido o monitoramento do progresso da readesão dos municípios rondonienses, levado a efeito por equipe de trabalho de trabalho designada pelo TCE-RO e MP-RO (item 5).

Atenciosamente,

PAULO CURI NETO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

MARCOS GIOVANE ARTICO
Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Defesa da
Educação e Infância - GAEINF

SÉRGIO MUNIZ NEVES
Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo da Cidadania da
Comarca de Porto Velho/RO

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

ALEXANDRE JÉSSUS DE QUEIROZ SANTIAGO
Promotor de Justiça Titular
Promotoria de Educação de Porto Velho/RO

ISAÍAS FONSECA MORAES
Desembargador e Coordenador da Infância e Juventude do
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

ALESSANDRA GOTTI
Presidente Executiva
Instituto Article



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Muniz Neves, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Giovane Artico, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Fonseca Moraes, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 02/03/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, Procurador-Geral**, em 02/03/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Passos Gotti, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0276158** e o código CRC **01A513FC**.

Referência: Processo nº 002803/2020

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009

SEI nº 0276158